

cretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Fevereiro de 1913. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Por ter saído inexacto se publica de novo o seguinte:

No processo n.º 1:871, da responsabilidade de Augusto Marques, como encarregado da estação telégrafo-postal da Torre (Entre-os-Rios), no período decorrido de 15 a 26 de Julho de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Vogal Sr. Pinto de Magalhães.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 14, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis	95\$150
e o crédito em réis	33\$160
com o saldo de réis	61\$990
	95\$150

Julgam a Augusto Marques, pela sua gerência de encarregado da estação telégrafo-postal da Torre (Entre-os-Rios), no período decorrido de 15 de Julho de 1910 até 26 de Julho de 1910, quite com a Fazenda Pública, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta da responsabilidade de Armando de Mendonça.

E considerando que a liquidação, a que este processo se refere, abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 11 a fl. 13, pelas quais se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas, por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente ele seja devedor à Fazenda Pública por qualquer quantia;

Ouvido o Ministério Público, fl. 14 verso:

Julgam outrossim livres e desembaraçados os valores depositados e extintas as fianças ou hipotecas que serviram de caução ou garantia à responsabilidade de Augusto Marques, como encarregado de estação telégrafo-postal até 26 de Julho de 1910.

Lisboa, em 25 de Janeiro de 1913. — *João Evangelista Pinto de Magalhães*, relator — *José de Cupertino Ribeiro Júnior* — *João José Dinis*. — Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Fevereiro de 1913. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

N.º 1

Secretaria da Guerra, 8 de Janeiro de 1913

ORDEM DO EXÉRCITO

(1.ª Série)

Publica-se ao Exército o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Sendo urgente desenvolver-se a construção de carreiras de tiro para armas portáteis para que a instrução do tiro, tanto no exército como na classe civil, atinja o máximo desenvolvimento;

Atendendo a que grande número de câmaras municipais tem já oferecido terrenos, o algumas, até, as quantias necessárias para construção de carreiras de tiro;

Atendendo a que este generoso e patriótico procedimento, manifestando perfeito conhecimento do decreto de 26 de Maio de 1911 sobre Instrução Militar Preparatória, deve ser correspondido pela completa e rápida efectivação, para que se não torne de nenhum efeito o artigo 9.º daquele decreto;

Atendendo ainda a que a disseminação das carreiras de tiro facultará maior número de locais de concentração para o 2.º grau daquela instrução, e servirá, decerto, de incentivo à benemerência para que se apela no artigo 13.º da portaria de 1 de Junho último, que regulamentou as Sociedades de Instrução Militar Preparatória;

Atendendo principalmente a que a instrução de tiro da infantaria está longe de ter adquirido a extensão e perfectibilidade que precisa ter, para bem se desempenhar do importantíssimo papel que as guerras modernas impõem a esta arma;

Atendendo mesmo à indispensabilidade de harmonizar quanto antes o sistema de recrutamento regional com as disposições do artigo 423.º do decreto orgânico do exército, de 25 de Maio de 1911; sobretudo a exigência do § 1.º desse artigo, obrigando os militares à frequência de 4 anos, com aproveitamento, nas carreiras para passagem do 1.º ao 2.º escalão, o que não só evitará grande dispêndio em transportes e subsídios, como também desviará muito menos os licenciados dos locais onde empregam a sua actividade, conseguindo-se desta forma desenvolver a

instrução, assegurando a melhor das propagandas a favor da lei do recrutamento;

Atendendo ainda mais a que pelo estudo de carreiras em todo o país se conseguirá mais facilmente encontrar campos de tiro para execução do tiro colectivo;

Considerando a conveniência que haverá de estabelecer rigorosa direcção e fiscalização sobre trabalhos desta natureza e importância;

Pelos fundamentos expostos, o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, decreta o seguinte:

Artigo 1.º Que seja nomeado um oficial superior de infantaria encarregado de dar parecer em todos os projectos de construção de carreiras e campos de tiro, escolha de locais para o estabelecimento dumas e outros, e fiscalizar as respectivas construções.

Art. 2.º Este oficial ficará directamente dependente da 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 28 de Dezembro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

A caderneta da mocidade, tornada obrigatória nas sociedades de Instrução Militar Preparatória e na Fraternidade Militar, não tem apenas por fim a vigilância higiénica da nossa mocidade (permitindo obter para o futuro cidadãos e soldados em condições de bem desempenharem as diversas funções sociais), o orientar a educação física, intelectual e profissional de cada indivíduo, de forma a obter-se dela um resultado enormemente superior ao que até aqui tem produzido, e o conseguir-se, dentro dalgum tempo, um processo de recrutamento tal que nenhum país o possuirá melhor.

Ela visa ainda a objectivo mais proficuo e de maior alcance para o progresso geral do exército e da nação, o qual consiste no estudo consciencioso da raça portuguesa.

Por falta desta base científica todo o conjunto de processos educativos empregados, abrangendo todas as idades e todas as classes da nossa sociedade, e quer digam respeito à educação física, intelectual ou moral, carece forçosamente duma directriz rigorosa, donde resulta muito esforço perdido ou contraproducente; somos obrigados a importar sistemas estrangeiros, tornando-se impossível um trabalho consciencioso no sentido de os adaptar à nossa maneira de ser nacional, que continuará a ser um mistério enquanto se não montar um serviço rigoroso onde se colijam os dados obtidos em diversos pontos do país, para dêles se tirarem as devidas conclusões.

A caderneta da mocidade é indubitavelmente o agente ideal para este género de investigações, que só podem ser levadas a cabo, com proveito, havendo no Ministério da Guerra uma organização especialmente encarregada de elaborar as estatísticas que se podem obter com os elementos fornecidos pelo preenchimento exacto das cadernetas.

Só depois de conseguidos estes resultados teremos formada completamente a nossa consciência nacional pelo conhecimento do que somos e do que valemos, e só depois se poderá reformar definitivamente, e com o máximo aproveitamento de energias, toda a legislação que se refere à nossa instrução primária, secundária, superior, técnica e militar, tirando o máximo partido das aptidões e modalidades, hoje desconhecidas da nossa raça.

E considerando que a 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra tem hoje a seu cargo o serviço da Instrução Militar Preparatória, regulamentada por decreto de 26 de Maio de 1911, e a direcção das Sociedades de Instrução Militar Preparatória, organizadas por portaria de 1 de Junho de 1912;

Considerando que é urgente e conveniente aproveitar desde já os elementos de estatística e orientar o serviço antropométrico para definir o tipo português, segundo a sua evolução através da escola, da sociedade e da caserna;

Pelos fundamentos expostos o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, decreta o seguinte:

Artigo 1.º Na 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra é criado um lugar de adjunto, que será desempenhado por um capitão ou tenente médico.

Art. 2.º Este adjunto ficará pertencendo à 3.ª secção da mesma repartição, e tem a seu cargo coligir todos os dados antropométricos e fisiológicos relativos aos recrutas e todos os elementos fornecidos pela caderneta da mocidade nas suas partes antropométrica, fisiológica e sanitária, organizar as respectivas estatísticas anuais, elaborar todos os anos um relatório pormenorizado e orientar e unificar os processos empregados no preenchimento da caderneta da mocidade.

Paços do Governo da República, em 4 de Janeiro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Xavier Correia Barreto*.

2.º — Portaria

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, aprovar e pôr em execução os estatutos da «Associação Nacional das Carreiras de Tiro Reduzido» fundada pelo Grémio «Pátria e Liberdade», abaixo transcritos.

Paços do Governo da República, em 6 de Janeiro de 1913. — *António Xavier Correia Barreto*.

Associação Nacional das Carreiras de Tiro Reduzido

CAPÍTULO I

Denominação e fins:

Artigo 1.º É fundada a Associação Nacional das Carreiras de Tiro Reduzido, cujos fins são:

- 1.º Ministar a instrução de tiro reduzido aos menores cuja idade esteja compreendida entre 12 e 16 anos, acompanhado da instrução militar elementar;
- 2.º Ministar a instrução de ginástica, organizar jogos e passeios e promover a educação patriótica;
- 3.º Preparar os seus educandos de forma que, no futuro, se tornem aptos à defesa do território nacional, coadjuvando assim os poderes públicos na organização da Nação Armada.

CAPÍTULO II

Sócios

Art. 2.º A associação compõe-se de indeterminado número de sócios, divididos em duas classes:

- a) Sócios ordinários;
- b) Sócios beneméritos.

Art. 3.º São sócios ordinários os que contribuírem com a cota mínima de 100 réis.

Art. 4.º São sócios beneméritos os indivíduos que contribuírem, pelo menos, com 20 escudos por uma só vez ou com o equivalente a essa quantia.

Art. 5.º Perde o direito de sócio quem dever seis meses de cotas.

CAPÍTULO III

Assemblea geral

Art. 6.º A assemblea geral é constituída pelos sócios ordinários.

Art. 7.º A assemblea geral é dirigida por um presidente e dois secretários.

§ único. No impedimento destes a assemblea designará quem os substitua.

Art. 8.º Compete à assemblea geral:

- 1.º Eleger e demitir os corpos gerentes;
- 2.º Apreciar as contas e relatórios da direcção;
- 3.º Modificar os estatutos.

Art. 9.º As reuniões da assemblea geral serão anunciadas com 15 dias de antecedência em dois dos jornais mais lidos da capital.

Art. 10.º Em primeira convocação só poderão deliberar as reuniões da assemblea geral a que compareçam pelo menos vinte sócios ordinários.

§ único. Em segunda convocação a assemblea geral deliberará com qualquer número de sócios.

Art. 11.º A assemblea geral reúne ordinariamente:

- 1.º Na primeira quinzena de Junho de cada ano, para a eleição da mesa, direcção e conselho fiscal;
- 2.º Na segunda quinzena de Outubro de cada ano, para a discussão e aprovação do relatório e contas da gerência anterior.

Art. 12.º A assemblea geral reúne extraordinariamente:

- 1.º Quando a direcção o solicitar;
- 2.º Quando o número mínimo de dez sócios o solicitar.

§ único. No caso do n.º 2.º do artigo 12.º o pedido tem de ser feito com a antecedência de dez dias, indicando-se o motivo da convocação.

CAPÍTULO IV

Direcção

Art. 13.º A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um vice-secretário, um tesoureiro e seis vogais, sendo três substitutos.

Art. 14.º A direcção compete:

- 1.º Fazer a propaganda da associação de forma a dar-lhe o maior desenvolvimento;
- 2.º Elaborar os regulamentos especiais para cada uma das secções em que fôr necessário subdividir a associação;
- 3.º Escolher o pessoal para cada um dos ramos da instrução, arbitrando-lhe o ordenado;
- 4.º Formular anualmente o relatório e contas, remetendo-as em tempo devido ao conselho fiscal;
- 5.º Dar execução ao artigo 5.º;
- 6.º Demitir os sócios que por quaisquer motivos possam prejudicar a associação;
- 7.º Reunir pelo menos uma vez por mês.

§ único. Nos casos omissos a direcção resolverá de harmonia com o fim a que se destina a associação.

CAPÍTULO V

Conselho fiscal

Art. 15.º O conselho fiscal compõe-se de cinco membros eleitos anualmente, sendo três efectivos e dois suplentes.

Art. 16.º Compete ao conselho fiscal:

- 1.º Reunir quando o entenda conveniente, ou quando a direcção ou a assemblea geral o reclame;
- 2.º Dar o seu parecer sobre as contas da gerência no fim de cada exercício económico.

CAPÍTULO VI

Fundos da Associação

Art. 17.º Os fundos da associação são constituídos por:

- 1.º Cotas;

2.º Produto da venda dos estatutos;

4.º Donativos;

4.º Pagamento de munhões, entrada nos jogos, etc.

§ único. Os pagamentos a que se refere o n.º 4.º cessarão quando o estado financeiro da associação permita ministrar gratuitamente a instrução.

3.º — Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Escolas de repetição em 1912

A necessidade de fazer um largo inquérito à forma como foram postos em prática os exercícios complementares da instrução de recrutas quo, sob o nome de Escolas de Repetição, foram determinados pelo decreto de 25 de Maio de 1911, que reorganizou o exército, necessidade plenamente justificada pela circunstância de, pela primeira vez, se realizarem no nosso país trabalhos de instrução militar de tal natureza e envergadura, determinou a expedição, pela Repartição do Gabinete desta Secretaria de Estado, das circulares n.ºs 1:100 de 16 de Agosto de 1912 e n.º 1:606 de 15 de Outubro do mesmo ano, em que se prescrevia a elaboração de relatórios circunstanciados sobre a preparação e execução de todos os trabalhos relativos a esta importante parte da instrução militar.

Para que esse inquérito atingisse uma latitude, que pusesse facilmente em relêvo conclusões justas, ditadas pelos ensinamentos da prática, e valorizasse até aos menores detalhes a lição dos factos tornando proveitosa a experiência a que se ia proceder, deu-se, a todos os que desajassem prestar o valioso concurso das ilações devidas à observação pessoal, a faculdade de expor, em relatório, a forma como haviam decorrido os serviços a seu cargo e quais os aperfeiçoamentos, que, no próprio entender, deviam ser levados a efeito com o fim de, em anos futuros, remediar erros e deficiências agora observados.

Sómente, no intuito de manter o imprescindível respeito à disciplina, se proibia, terminantemente, toda a apreciação crítica a actos de superiores, o que, sem restringir de modo algum o campo de observação daqueles, que sinceramente desejavam corresponder a este apêlo feito à colaboração de todos em favor do aperfeiçoamento do organismo militar, mantinha, em justos limites, a esfera de acção em que cada um devia desenvolver a sua actividade de observação, investigação e crítica.

Recebeu a Secretaria da Guerra, em tempo competente e conforme as ordens expedidas, os relatórios de todos aqueles que, tendo exercido funções de comando, direcção ou fiscalização, tinham o indeclinável dever de expor o que da própria observação tinham concluído e de apresentar os alvítes que a prática aconselhava.

Entenderam, contudo, alguns inspectores, não ser das suas atribuições a confecção dos relatórios determinados nas circulares citadas, resultando dessa falta, que, o valioso concurso da sua autorizada opinião, deixa de contribuir para o aperfeiçoamento geral.

Relativamente aos relatórios voluntários, em que cada um expusesse a sua opinião sincera, raros foram aqueles que quizeram prestar, por este meio, o concurso da sua colaboração à patriótica obra de regeneração militar encetada pelos Governos da República, sendo muito para sentir, que, a modéstia duns e o abstencionismo da maior parte, privasse o país de tam valiosos elementos de estudo.

Como é sabido, foi no Governo Provisório da República Portuguesa que se promulgou a actual lei orgânica do exército, a qual, estabelecendo em novos moldes a defesa nacional, torna efectivo, entre nós, o principio da «Nação Armada» em que se moldam as organizações militares da maioria das nações cultas, fazendo passar pelas fileiras do exército por forma compatível com os recursos financeiros do país, todas as forças vivas da Nação, por ela obrigadas ao serviço militar pessoal.

Elaborada essa reforma e tendo eu assumido, como Ministro da Guerra, a responsabilidade da promulgação dessa lei, julguei dever assumir a direcção dos trabalhos tendentes a pô-la em execução, concentrando a na Secretaria da Guerra, evitando, assim, alienar ou declinar em outrem a resolução das mil dificuldades de aplicação dum principio inteiramente novo entre nós, que o ilustrado mas excessivamente conservador espirito dalguns, havia classificado de inexecutável.

Hoje, efectuadas as Escolas de Repetição, fecho natural da instrução militar do primeiro contingente incorporado segundo a nova organização e um dos principios basilares em que essa instrução assenta, compete-me, reunidos os relatórios enviados a esta Secretaria de Estado e devidamente apreciados no conjunto, vir expôr ao Exército e ao País o que dêles se conclui acêrca da utilidade, modo como foram executados tais exercícios e ensinamentos que dêles se colheram, deixando ao Estado Maior do Exército, a quem de direito compete tal missão, a tarefa de elaborar com maior detalhe o estudo dos factos, conclusões e propostas que neles se referem, propondo por sua vez o que, sob este ponto de vista, julgue necessário ao aperfeiçoamento do organismo militar.

Apraz-me salientar que, na totalidade desses relatórios, desde aqueles em que se fazem sobressair com superior critério os ensinamentos dos factos decorridos, até aqueles, e são estes a maioria, que se limitam a referir cronologicamente os trabalhos executados, se reconhece o altíssimo valor, que, para a instrução de tropas e quadros, tiveram os exercícios que acabam de se levar a efeito. É necessário frisar ainda, que, os exercícios de 1912, valem o que p. de valer uma experiência, a qual, por auspiciosa, deixa entrever desde já o verdadeiro valor de tais traba-

lhos, quando a sua execução possa obedecer a todos os principios que as devem reger.

E, ainda que o único proveito tirado no presente ano, fôsse a demonstração da utilidade de tais exercícios, já esse resultado teria sido suficientemente compensador, pela demonstração à evidência de que, as Escolas de Repetição, diferindo muito das espectaculosas manobras com que, em tempos idos, se procurava encobrir ao país o vergonhoso estado de fraqueza do organismo militar, representam um trabalho útil e honesto que é em absoluto indispensável manter, ampliar e aperfeiçoar.

Estes exercícios, desfazendo a lenda de que os quadros se preparam para o desempenho da sua complexa missão na guerra apenas com trabalhos de gabinete e exercícios sem tropas, serão, quando plenamente em vigor, a verdadeira escola em que a Nação aprenderá a brandir com segurança o gládio com o qual, na hora do perigo, há de garantir a integridade do solo pátrio.

Realizaram-se, pois, as primeiras Escolas de Repetição; a forma porque decorreram opôs um formal desmentido aos vaticínios dos que prediziam o seu fracasso. É pois convicção minha de que, havendo o indispensável espirito de seqüência e interpretando-se com honestidade e critério a ideia que presidiu à sua organização, o êxito obtido se afirmará em anos futuros, desde que se lhe assista com as transformações e aperfeiçoamentos que a prática e as circunstâncias aconselharem.

Dos exercícios que acabam de se realizar provieram ensinamentos de muito vária natureza e importância; mas para quem ler, com o espirito desassombado de preconceitos, os relatórios elaborados, fará ressaltar, como o mais valioso de entre todos, a evidência da grande verdade filosófica tam justamente traduzida no velho aforismo português: *mais faz quem quere do que quem pode.*

I.—Preparação das escolas de repetição

Várias causas influíram para que a preparação dos exercícios de Setembro último, fôsse tarefa difícil e resultasse um pouco deficiente.

As circunstâncias políticas do país, asoberbado pela ameaça de perturbações internas mais ou menos graves e tendo na fronteira da Galiza um inimigo que, apesar do seu fraco valor material e moral, necessitava da atenção das autoridades militares e exigia o desvio de forças para o serviço de vigilância da região ameaçada;

Os escassos recursos financeiros impoem a necessidade de harmonizar a execução dos exercícios com as circunstâncias do Tesouro;

A escassez do tempo disponível para montar e pôr a funcionar o novo organismo, que, embora previsto pelo decreto de 25 de Maio de 1911, exigiu muita ponderação na forma de execução de trabalhos de tam grande vulto;

A deficiencia e escassez da maior parte do material necessário;

A falta enorme de gado de sela e tiro;

A inferior capacidade de produção dos estabelecimentos dependentes do Arsenal do Exército, que, por falta de recursos, não tem o desenvolvimento necessário;

Finalmente o espirito de rotina, as resistências passivas à prática de ideias novas e trabalhos de esforço e ainda outras causas de natureza muito variável, produziram importantes dificuldades que foi necessário vencer, constituindo outros tantos obstáculos, que, só a grande boa vontade de todos e a nitida compreensão da necessidade de levar a efeito o ressurgimento militar nacional, conseguiu vencer, à custa de aturados esforços.

Não é, pois, surpresa, que as Escolas de Repetição não constituíssem, sob este ponto de vista, um modelo, nem havia essa pretensão. Houve, sim, a insistente preocupação de valorizar e distribuir os recursos existentes, por forma tal, que, todas as unidades pudessem mobilizar-se para cumprir as disposições da reorganização do exército.

À custa de muita ponderação, esforço e método, conseguiu-se o resultado desejado. E assim era necessário proceder, pois só da lição da primeira experiência resultariam as bases racionais em que, em anos futuros, deveria assentar a preparação de idênticos exercícios, no intuito de os valorizar cada vez mais e dar-lhes o desenvolvimento que a sua importância justifica.

Se hesitações, naturais em quem procede a trabalhos novos, houve da parte de todos os órgãos chamados a intervir nesta preparação, do mais elevado ao mais inferior sem excluir esta Secretaria da Guerra, mostram elas bem claramente que houve a pretensão de produzir um trabalho honesto e que se procurou montar serviços e resolver dificuldades, por forma que, ao esforço produzido correspondesse o maior proveito possível.

Foram, porém, tam bem secundados pela diligência das entidades chamadas a intervir no assunto, os esforços empregados por esta Secretaria da Guerra, que todas as dificuldades se resolveram, a tempo das unidades se porem em movimento no dia previamente fixado.

No intuito de diminuir as dificuldades da preparação, permitindo que a confecção e distribuição de material se fizesse com método e as unidades pudessem dispor dos solípedes necessários ao serviço, resolveu a Secretaria da Guerra modificar, este ano, a letra do decreto de 25 de Maio, determinando que as unidades executassem as escolas de repetição em 3 períodos com principio em 2, 9 e 16 de Setembro, por forma a evitar a acumulação de trabalho e dificuldades, que necessariamente resultariam da simultaneidade de execução dos exercícios, em todo o exército.

Distribuindo por estes três períodos os trabalhos a exe-

cutar pelas unidades de cada uma das divisões e determinando, excepcionalmente, que o período de exercícios se reduzisse a uma semana, conseguiu-se atender, com pronto e eficaz remédio, à resolução das dificuldades, que, sucessivamente se foram apresentando.

É dever de justiça, frisar o alto serviço prestado pela Direcção do Arsenal do Exército na preparação do material necessário e sua distribuição, conseguindo, através de mil dificuldades diversas, a que não foram alheias as financeiras e burocráticas, dotar, com o material julgado indispensável, as 76 unidades de campanha que tomaram parte nos exercícios de Setembro. E, se algumas unidades se queixam, nos seus relatórios, de terem recebido algum material na própria hora da partida, só vem esse facto demonstrar os esforços feitos para que as unidades não faltasse o material que lhe era indispensável, algum do qual, não existindo nos mercados nacionais, não pôde ser preparado a tempo de satisfazer a comodidade dalguns.

Foi importante o papel desempenhado pelos quartéis generais das divisões, brigada de cavalaria e campo entrincheirado, a quem foi incumbida a direcção e fiscalização dos trabalhos a efectuar pelas unidades subordinadas, competindo-lhe, em especial, no que respeita a material, a fiscalização das requisições feitas, nem sempre representativas das restritas necessidades de ocasião, e, no que respeita a solípedes, a sua distribuição, por forma que, todas as unidades, dispusessem do número necessário no dia fixado para a marcha. Tambem, no intuito de facilitar a sua missão, entendeu a Secretaria da Guerra dever deixar ao arbítrio dos comandantes da divisão a fixação das datas em que os regimentos de cavalaria deviam iniciar os seus exercícios.

Ainda com respeito a solípedes, teve a Secretaria da Guerra de lançar mão dum expediente extraordinário, com o fim de conseguir que as unidades de artilharia pudessem ser dotadas com o gado necessário à mobilização dum grupo de baterias de tiro, unidade julgada a mais apropriada à incorporação do pessoal e à necessidade de facilitar o maior número de oficiais da arma a aquisição das condições de promoção.

Foi êle, determinar-se que, por acôrdo entre os quartéis generais, se effectuasse a permuta dos tiros necessários, entre os regimentos da arma de artilharia cujas guardas estivessem a menor distância.

De igual forma foi necessário proceder com algum material, que não foi possível adquirir em quantidade suficiente para dotar a totalidade das unidades, como sucedeu com os panos de tenda e equipamentos para infantaria, sendo a falta, relativamente aos primeiros, irremediável naquela ocasião, por, nem mesmo nos mercados estrangeiros, haver a tela necessária à sua confecção.

Tal processo, adoptado pela força das circunstâncias, convem que seja evitado o mais possível, pois é dispendioso e manifestamente prejudicial à conservação do material e solípedes.

Sob o ponto de vista da instrução, procederam os quartéis generais à escolha e reconhecimento de itinerários, elaboração de temas destinados aos exercícios de tática aplicada, etc. No desempenho desta missão, julgaram alguns quartéis generais, e muito bem, que, dado o escasso tempo disponível para tal fim e a deficiencia de pessoal do serviço de estado maior, agravada pela submissão à junta de saúde dalguns oficiais deste serviço, na ocasião em que, a sua cooperação se tornava mais valiosa e indispensável, deviam incumbir algumas unidades de proceder aos estudos técnicos preparatórios de tais exercícios, conseguindo-se desta forma, pela judiciosa aplicação do principio da divisão do trabalho aliada a uma eficaz fiscalização, que todos os trabalhos necessários estivessem concluídos a tempo de serem utilizados.

Em todos os serviços que ficam apontados e nos demais a seu cargo, bem como na rendição das forças encarregadas de serviços de policia e manutenção da ordem pública, levadas a efeito no intuito de que, como principio, nenhum oficial ou praça deixasse de tomar parte na escola de repetição a que orgânicamente era obrigado, se manifestou, pelas acertadas disposições tomadas e pelo zelo e actividade desenvolvidos, o interesse que aos quartéis generais mereceu o desejo de que, dentro do possível, nada faltasse em tempo e lugar útil.

Queixam-se, no entanto, alguns quartéis generais, nos seus relatórios, que, devido à acção centralizadora da Secretaria da Guerra, não lhe foi dada a indispensável liberdade de acção para prepararem os seus exercícios, por forma a adaptá-los às circunstâncias particulares de cada um.

Parece-me menos justa esta apreciação, visto que, tendo a Secretaria da Guerra assumido a responsabilidade de imprimir aos exercícios a indispensável unidade de orientação, competindo-lhe canalizar, segundo uma directriz definida, os esforços de todos, e necessitando harmonizar as necessidades de cada um com a totalidade dos recursos disponíveis, indispensável era, que, essa acção directora se exercesse por vezes com maior detalhe, a fim de, no interesse comum, afastar dificuldades que poderiam surgir, se uma mais ampla descentralização dos serviços tivesse sido concedida.

Em anos futuros, vencidas já as dificuldades da montagem e sancionados pela experiência os proceitos que devem orientar tais serviços, maior iniciativa poderá ser dada aos quartéis generais, sob a fiscalização superior do Estado Maior do Exército.

Os relatórios da maioria das unidades são absolutamente onissos acôrca dos trabalhos de preparação das

escolas de repetição, sendo bastante lacónicos a quasi totalidade dos que a elles se referem.

Este assunto, bastante interessante sob todos os pontos de vista, merecia ser tratado com a maior largueza, visto se poder afirmar sem erro, que, o êxito na execução dependê, na maior parte, da forma cuidada como a preparação foi levada a efeito.

É, pois, de toda a conveniência, que, em futuros relatórios se exponha, com clareza e método, a orientação que presidiu a tais trabalhos, considerados sob o ponto de vista do pessoal (incluindo a preparação técnica dos quadros), material e animal.

Relativamente a pessoal, mostra-se em alguns relatórios a conveniência da intervenção, na preparação dos exercícios, dos officiaes que, para adquirirem aptidão de promoção, são chamados a assumir, eventualmente, o commando das unidades mobilizadas.

É indiscutível, que o proveito tirado pelos officiaes chamados a desempenhar tais serviços seria maior se assim se procedesse, mas, tais officiaes desempenham, por vezes, serviços que seriam profundamente affectados pelo seu demorado afastamento, e, além disso, não permitem as circunstâncias do Tesouro o excesso de despesa, que resultaria do abono de demoradas ajudas de custo.

Todavia, tal alvitre, quando isento do sentimento de egoismo pessoal tendente a preoconizar a não intervenção na preparação de trabalhos de que outros deverão colher o fruto, é para ter em consideração e deverá ser posto em prática sempre que as circunstâncias o permitam.

Propõem, também, alguns relatórios, que os officiaes milicianos sejam mandados apresentar nas unidades, alguns dias antes do início dos exercícios, a fim de lhes ser dada uma tintura de instrução, que lhe permita integrarem-se, com maior facilidade, no serviço que são chamados a desempenhar.

É facto que o grau de cultura militar dos antigos officiaes de reserva, hoje milicianos, é bastante inferior, visto ter sido sempre descuidada, razão pela qual a sua falta de aptidão para o serviço foi manifesta, muito embora a maioria se lhe tivesse dedicado com a melhor boa vontade, dedicação e até enthusiasmo. Parece-me, porém, que o alvitre proposto não é o que mais se adapta ao fim que se pretende atingir, visto que, sem vantagens para o serviço por insufficiente, se vão prejudicar, sem proveito e em demasia, as occupaões civis daqueles officiaes, que representam interesses que é dever respeitar. De mais o emprêgo sistemático de tal processo, inculcando-lhes conhecimentos militares forçosamente muito deficientes, teria como consequência fatal arreigar-lhes no espirito falsas ideas sobre o serviço, difficis de corrigir.

Afigura-se-me pois, que o processo a empregar para valorizar os quadros milicianos, agora que esses officiaes estão incluídos nos quadros activos das unidades, consistirá: em promover por todas as formas o desenvolvimento do interesse pelos estudos militares, atraindo-os ao quartel por todos os meios e banindo a indiferença e quasi desprezo com que antigamente eram acolhidos por alguns dos seus camaradas; convidando-os a assistir e a tomar parte em trabalhos de instrução compatíveis com as suas occupaões civis ou organizando, para tal fim, trabalhos especiais dirigidos por officiaes cuja escolha garanta o interesse pela missão incumbida; distribuindo-lhes todos os regulamentos e publicações militares em igualdade de circunstâncias com os seus camaradas dos quadros permanentes; desenvolvendo-lhes, por processos adequados, o espirito de corpo, que, promovendo a emulação, os incitaria ao estudo; por todas as formas emfim, que, levantando-lhes o espirito militar, lhes despertasse o interesse e lhes facilitasse a aquisição dos conhecimentos militares absolutamente indispensáveis ao desempenho das funções do seu posto.

Compete esta nobre e útil missão aos commandantes das unidades em que estes officiaes tem sido incorporados, estando certo, que, aqueles que verdadeiramente se interessam pelo bom nome das suas unidades, aceitarão com enthusiasmo o alvitre que, a largos traços, aqui fica consignado.

Relativamente à preparação, sob o ponto de vista técnico, do restante pessoal deverá ella ser levada a efeito por forma que, chegada a época das Escolas de Repetição, haja o treino necessário ao forte enquadramento dos licenciados.

É ainda para tomar em consideração o alvitre, apresentado pelo quartel general da 3.ª divisão do exercito, em que se propõe a incorporação nas unidades mobilizadas, desempenhando as funções de officiaes e sargentos das unidades das respectivas armas, de todos os alunos da Escola de Guerra. Julgo que desta idea resultarão grandes vantagens para a instrução profissional dos alunos e benefício para o exercito, dada a insufficiencia dos actuaes quadros milicianos.

A deficiencia do gado existente nas fileiras das unidades montadas foi um dos grandes escolhos com que esbarrou a preparação dos exercicios. Já tive occasião de dizer as medidas excepcionais, que, sob este ponto de vista, tiveram de se pôr em prática e que, urge evitar de futuro, quer adquirindo mais gado, quer estudando melhores processos de execução.

Propõem os relatórios de algumas unidades de artilharia, que, em vez de mobilizar em cada regimento um grupo de baterias de tiro, se organize uma só bateria, sem fazer transferencias de gado, combinando os itinerários destas unidades, por forma a reuni-las duas a duas durante alguns dias, para se realizarem os exercicios de grupo. Tem este alvitre incontestáveis vantagens, mas tem também bastantes inconvenientes que serão tanto

mais importantes quanto maiores forem os effectivos a incorporar, dificultando, além disso, o treinamento nas funções de commando dos officiaes superiores da arma. Será no entanto útil experimentar, em algumas unidades, a execução das escolas conforme o alvitre apresentado a fim de, da comparação se concluir qual dos métodos é mais conveniente.

Queixam-se algumas unidades de terem tido a necessidade de recorrer a gado de contrato, o que lhe dificultou a execução dos serviços. Devemos recordar que, dada a enorme massa de solpedes de requisição que terão de entrar nas fileiras do exercito mobilizado representada pela enorme cifra de 10:000 a 12:000 cabeças, tornar-se há normal a situação que agora se afigurou excepcional; as difficuldades havidas representam, pois, ensinamentos, pouco cômodos é certo, mas que convêm aproveitar quando as circunstâncias os impõem.

É necessário, no entanto, remediar tal estado de cousas, que tem por principal inconveniente ser bastante anti-económico.

Sob o ponto de vista do material, resumiu-se a acção da Secretaria da Guerra em centralizar e compilar, depois de devidamente verificadas pelos quartéis generaes, as informaçoes das unidades relativas ao material que necessitavam e do que podia ter utilizado mediante pequenas reparações, transmitindo-as ao Arsenal do Exercito, encarregado da satisfação das requisições directamente enviadas das unidades. Ordens severísimas foram dadas para que o material distribuido correspondesse exactamente ás imprescindíveis necessidades da mobilização das diferentes unidades, visto que, algumas, talvez por hábito inveterado, fizeram requisições superiores ás suas necessidades de momento.

A execução destas operações, tam simples, teria sido bastante facil, se uma grande parte das unidades, afastando-se das instruções expedidas, se não tivesse limitado a enviar simples cópias dos livros de carga, que, para o caso sujeito, eram absolutamente inúteis. No entanto, tais relações circularam livremente até a Secretaria da Guerra, sem que as estações competentes tomassem a iniciativa de as mandar modificar, segundo a orientação que havia sido determinada. Daqui demoras, que representando perdas de tempo, se traduziram em difficuldades.

Para mais, ordenadas as transferencias de material em excesso nalgumas unidades, para outras que dêle tinham carência, reconheceu-se que, muito do que havia sido dado como em estado de serviço necessitava de numerosos concertos, donde resultou ficarem em circunstâncias difficis as unidades que o receberam, por se terem visto na necessidade de mandar proceder, em tempo excessivamente restrito, ás mais indispensáveis reparações. Factos desta ordem, que não tem justificação, é em absoluto necessário que se não repitam.

As difficuldades havidas na preparação do material para as Escolas de Repetição, salientam, bem claramente, a necessidade de iniciar com maior antecedência a preparação dos exercicios de 1913, pois que, devendo a incorporação dos licenciados atingir a cifra de 60:000 homens, as difficuldades se multiplicarão consideravelmente.

Convêm, por tais motivos, que as unidades, conhecedoras desde já do número de licenciados que terão de receber, comecem a elaborar com meticoloso cuidado os seus planos de mobilização, por forma que, na época própria, tudo esteja organizado e a postos.

Insistindo, direi que a preparação das Escolas de Repetição deverá obedecer a um plano metódico, perfeitamente estudado com a antecedência precisa e sujeito a uma orientação previamente definida.

Os detalhes fixados nesse plano, verdadeiro plano de mobilização, serão levados a efeito com o mais criterioso método e concordância de esforços, a fim de que, sem perturbações sensíveis, possa êle ser levado a efeito, deixando todos livres de preoccupações que desviem a atenção do fim principal a que tais exercicios são destinados: a instrução de campanha das tropas.

II — Execução das Escolas de Repetição

Não foi possível, desta vez, consagrar à realização das Escolas de Repetição, as duas semanas fixadas na organização do exercito, por várias causas, que já tive occasião de apontar e que para isso concorram.

Todavia, apesar do periodo a elas destinado ter sido reduzido a metade, foram em extremo lisongeiros os resultados obtidos na instrução dos recrutas e em especial dos quadros.

Devo registar, com a maior satisfação, que todos os relatórios são unânimes em reconhecer que tais exercicios constituem o sistema mais proficuo de ministrar ás tropas a instrução de campanha, visto que, collocando-as em circunstâncias aproximadas duma situação real, lhes facultam ensinamentos, que, noutras condições, seria difficil, senão impossivel, adquirir.

É tam universalmente reconhecida foi a sua utilidade, que, todos, officiaes, graduados e soldados, se dedicaram com manifesto interesse ao desempenho das respectivas funções.

Provou-se assim, mais uma vez, que a semi-ociosidade da vida de guarnição, de que o antigo recruta gozava ao terminar a instrução de recruta, era mais prejudicial à disciplina e à manutenção do espirito militar do que exercicios violentos cuja manifesta utilidade êle reconheça.

A — Instrução

É bastante elucidativa, sobre instrução ministrada nas Escolas de Repetição, a generalidade dos relatórios apre-

sentados, cuja apreciação, sob o ponto de vista técnico, será confiada ao Estado Maior do Exercito.

Devo no entretanto dizer, que, da rápida apreciação do conjunto, que dêles tive occasião de fazer, se reconhece imediatamente a necessidade imprescindível do promover o desenvolvimento da instrução técnica dos quadros, por processos, que, mais consentâneos ao fim a atingir, differam completamente dos que até agora tem sido postos em prática.

Ressalta, de facto, duma grande parte, quanto essa instrução se tem ressentido da falta de orientação e de applicação prática, chegando ao ponto de, nalguns dos relatórios apresentados, se manifestarem verdadeiros erros doutrinaes.

Assim, para citar factos, apontarei o caso duma unidade não ter, em certo dia, procedido à montagem do serviço de postos avançados alegando como motivo, a isso se não prestar o terreno; e, um outro, de ter sido condenada uma posição defensiva, pelo facto do campo de tiro ser superior ao alcance útil da arma que a devia garantir!

Não é, porém, para admirar que tal suceda. Semelhante estado de cousas tem fundas raizes nos defeituosos processos empregados na preparação dos quadros, desde os cursos da Escola de Guerra, em que a quasi totalidade do tempo era consagrada à instrução teórica, até a prática regimental, circunscrita, em geral, ao ensino dos recrutas; a um modesto problema resolvido a longo prazo; e a um pouco proveitoso exercicio de quadros cuidadosamente preparado no gabinete, depois duma agradável visita ao terreno!

É absolutamente indispensável que tal estado de cousas termine e que uma era nova se abra ante o exercito. A par da patriótica campanha nacional aberta em favor da aquisição de material de guerra, é necessário que nos meios militares se promova outra não menos patriótica, tendente a promover, revigorar e desenvolver a instrução dos quadros, moldando a em principios modernos e levando-a à prática com energia e superior critério.

Que esta afirmação, aqui feita, lial e francamente sem agravo para ninguém, calc bem fundo no ânimo de quem lhe compreenda a intenção e dentro em breve os nossos quadros, a quem não falta capacidade e intelligência, estarão à altura da sua difficil missão. A Secretaria da Guerra compete facultar os meios para tal fim e ao Estado Maior do Exercito assumir a direcção; uma e outro farão dedicados esforços para que a orientação seguida seja persistente e útil.

Relativamente ao método de instrução empregado nas escolas de repetição, é opinião minha que, de futuro, se deverá consagrar mais tempo à instrução applicada, restringindo ao absolutamente indispensável os exercicios de táctica abstracta e, sobretudo, as theorias de que se fez tam largo uso, chegando ao extremo de em um regimento montado se ter dado, no primeiro dia de escolas de repetição, uma teoria sobre limpeza de cavalos! É indispensável crigir, em axioma o principio de que as escolas de repetição são especialmente destinadas à prática da guerra, e na guerra não há theorias.

Foram lisongeiros, se atendermos à falta de treino e ás, por vezes pouco propicias, circunstâncias atmosféricas, os resultados obtidos nas marchas de infantaria. Reconheceu-se, no entanto, a necessidade de promover nas escolas de recrutas o treinamento na marcha, por forma que, chegando às escolas de repetição, possa o soldado produzir todo o rendimento de que é susceptível, com conhecimento dos principios a observar para valorizar as suas forças físicas. Tal processo, applicado em um dos regimentos de infantaria do sul, produziu magníficos resultados.

Referem os relatórios que, apesar de ser relativamente grande o número dos estropeados por motivo de ferimentos devidos ao calçado, não se observaram essas intermináveis filas de retardatários, habituais nas antigas manobras, por ter a maioria das praças nestas condições acompanhado voluntariamente as suas unidades. Este facto revelador duma cuidada disciplina de marcha, foi devido, em grande parte, aos cuidados meticolosos dispensados pelo pessoal do serviço de saúde.

Notou-se, porém, que, em algumas unidades, se poderia ter diminuído a fadiga das tropas, se se tivesse interpretado com maior precisão o espirito das disposições regulamentares relativas à correcção do alongamento e execução dos altos.

Salientam os relatórios a necessidade de, nos dias em que se realizarem exercicios de combate, reduzir as etapas, a fim de se poder consagrar a estes o tempo necessário para permitir que se façam, durante a sua execução, as correcções indispensáveis, sem que daí resultem fadigas excessivas.

É perfeitamente judiciosa tal observação, convindo, no entanto, estabelecer um mínimo para as etapas relativas aos dias em que tais exercicios devam ter lugar, e uma progressão destinada a regular a variação crescente das etapas dos restantes dias em que os exercicios não sejam tam violentos.

Nos programas das futuras escolas de repetição dever-se há atender ás circunstâncias agora ponderadas.

As etapas da cavalaria foram, em algumas unidades, bastante reduzidas, o que se explica talvez pelo estado de fadiga dos cavalos a quem foi exigido um trabalho violento, tendo a quasi totalidade dos solpedes tomado parte em mais duma escola de repetição, no desempenho de diversos serviços a que foram destinados.

Quere-me parecer, todavia, que se poderia ter tirado maior rendimento das forças dos solpedes, se se tivesse

feito emprêgo da execução de lanços a pé com os cavalos à mão.

Também nalguns relatórios houve equívoco na avaliação da velocidade de marcha, confundindo-se velocidade útil com velocidade efectiva.

Foram relativamente poucas as baixas produzidas nos cavalos, devido, em geral, ao meticoloso cuidado que houve no seu tratamento. A maioria dos ferimentos produzidos, foram atribuídos ao muito pézo e falta de equilíbrio do arreo em ordem de marcha. Julgo, no entanto, que a percentagem dos ferimentos diminuiria, se houvesse a maior insistência em que os homens ajustassem convenientemente os arreios, aparelhassem com cuidado e mantivessem nas marchas, mesmo à vontade, uma atitude que não fosse prejudicial ao gado.

Na artilharia foi muito variável a extensão das etapas, sendo múltiplas e variáveis as causas que nisso influíram, tais como a natureza do relevo do terreno atravessado, estado de fadiga do gado e até mesmo deficiência deste, visto em uma unidade ter havido necessidade de reduzir a dois os tiros das suas viaturas.

Devo no entanto citar o facto duma unidade desta arma ter efectuado, no quinto dia da sua escola de repetição, uma etapa de 61 quilómetros compreendida entre Porto de Mós e Santarém, tendo chegado ao seu destino com o gado em estado muito satisfatório.

Proclamam todos os relatórios o bivaque como estacionamento ideal. É um erro que convém corrigir.

Se, de facto, o bivaque facilita a manutenção da disciplina e a execução dos diversos serviços, o estacionamento normal durante as operações de guerra será o acantonamento, sempre que os recursos da região se harmonizem com as exigências da situação táctica. O bivaque é a forma de estacionamento que mais perniciosamente influi na resistência física das tropas e, muito especialmente, na conservação do gado das unidades montadas.

Julgo, pois, dever condenar o abuso que se fez do bivaque como forma de estacionamento.

É, certamente, indispensável que dêse uso por que assim o exigem as necessidades da instrução, mas ainda é mais necessário que se pratique no acantonamento, pois que, além de ser o sistema normal, exige maior prática por ser o de mais difícil utilização.

É óbvio que, em tempo de paz, não pode o acantonamento de tropas ser praticado com a frequência e correção exigidas, pela necessidade de não castigar demasiadamente as populações. É até de toda a conveniência que se regule a escolha dos itinerários das unidades por forma tal, que sejam diferentes, em anos seguidos, as localidades que tenham de sofrer os encargos desta inevitável distribuição, mas daí a condenar em absoluto tal forma de estacionamento vai grande diferença.

É igualmente de toda a conveniência que se evite, por acordo entre os quartéis gerais das divisões limitrofes, como salientam alguns relatórios, que na mesma localidade e no mesmo dia, estacione mais duma unidade.

De todos os inconvenientes apontados e observados nos acantonamentos realizados durante os últimos exercícios, os mais importantes provieram, indubitavelmente, do desconhecimento, por parte das tropas, das populações e das autoridades administrativas, dos preceitos que, dentro das atribuições de cada qual, deveriam ser observados.

Foram estas últimas, na sua maioria, incansáveis em prestar o seu auxílio às tropas, resultando, por vezes, pouco proficuos os seus esforços, quer pela resistência das populações, felizmente rara, quer, principalmente, pela sua falta de conhecimento das disposições regulamentares que regem o assunto.

Nestas condições, lembra um relatório, e o alvitre é plenamente aceitável, que, nas proximidades dos exercícios, se distribua por aquelas autoridades um pequeno folheto em que se achem compendiados todos os preceitos e deveres, que, por parte da autoridade civil e populações, terão de ser observados acerca do alojamento de tropas.

No intuito, muito louvável, de proporcionar maiores comodidades às tropas, preparando-lhe com antecedência os estacionamentos, as secções de quartéis marcharam, em geral, independentemente das unidades.

É conveniente acentuar que, sendo impossível em campanha executar este serviço por tal forma, o processo adoptado, embora traga vantagens e facilidades muito atendíveis, falseia por completo a instrução ministrada às tropas.

Parece-me pois conveniente que, de futuro, só se adopte excepcionalmente tal sistema nos dias em que, por exercícios mais violentos, se preveja para as tropas um excesso de fadiga que justifique essa medida, procedendo-se nos dias restantes conforme as determinações dos regulamentos. Tem ainda este sistema a vantagem de adiestrar o pessoal no importante serviço das secções de quartéis, na direcção do qual os oficiais ajudantes das unidades se mostraram, em geral, pouco práticos.

Não se pode concluir dos relatórios quais os processos adoptados para adiestramento do soldado no mecanismo do combate moderno, visto a maioria não conter indicações suficientes para se fazer juízo seguro a tal respeito. Todavia dos dados que apresentam, entrevê-se, que, sob este ponto de vista, deixou a instrução bastante a desejar.

Não é novo o facto, não sendo portanto para admirar, que assim tenha sucedido; o aperfeiçoamento desta instrução, especialmente por parte dos quadros, só se consegue praticando muito no terreno e essa prática tem até hoje faltado por completo.

Necessário se torna, pois, que nas escolas de recrutas

se tenha na máxima atenção esta importantíssima parte da instrução, insistindo nela por forma a torná-la corrente, reservando para as escolas de repetição o aperfeiçoamento, que, só na variedade de situações que elas facultam, se poderá tornar eficaz.

Concorreu também, em grande escala, para as deficiências apontadas, o estar-se orientando a tática de combate da infantaria por um regulamento anacrónico e não ter sido possível distribuir a parte do novo regulamento da infantaria relativa ao combate, com a antecedência precisa para que os seus preceitos se tornassem familiares aos quadros.

Precisando, notarei que, segundo as indicações dos relatórios, as marchas da infantaria na zona dos fogos se não executaram segundo os preceitos da tática moderna; que o aproveitamento do terreno era descurado; e que se não atendia, no desenvolvimento das diversas fases do combate, ao verdadeiro alcance do armamento moderno, resultando daí que, em geral, nem as formações tomadas eram as adaptáveis à situação, nem a abertura e execução dos fogos a ela correspondia.

Depreende-se da justificação apresentada por alguns deles que, por vezes, foram tais erros devidos à falta de terrenos desembaraçados, com a extensão conveniente para neles se desenvolver um combate completo. Nestas condições, é preferível, como preceitua o regulamento tático da infantaria, desenvolver apenas uma ou algumas das fases do combate, evitando-se por esta forma, falsear a ideia nítida que os quadros e tropas devem fazer do mecanismo do combate e aplicação dos fogos.

Continuando a apontar deficiências notadas, viu-se que oficiais e graduados nem sempre tomavam as atitudes correspondentes à situação, não se apeando, quando deviam, os oficiais montados. Conquanto, por vezes, a necessidade de corrigir erros a isso obrigue, é conveniente notar que a direcção das diversas fracções é mais difícil nas atitudes regulamentares, sendo necessário, portanto, que os quadros a elas se habituem.

O serviço de ligações e segurança em combate não funcionou; não se praticou na transmissão de ordens debaixo de fogo; não se praticou no serviço de patrulhas de combate; não se executou, emfim, o combate da infantaria, tal como é hoje em face dos progressos do armamento e da tática.

A cavalaria dedicou, de preferência, a sua atenção aos serviços de segurança e protecção, deixando para segundo plano a prática do combate.

Convém notar, porém, que a cavalaria terá numerosas ocasiões de combater, a cavalo e a pé, no desempenho das próprias missões de segurança e protecção, devendo pois, especialmente as unidades da brigada independente, incluir no seu programa a defesa e ataque de localidades, em cujo apoio racional a cavalaria poderá encontrar a capacidade de resistência que as suas propriedades tácticas lhe não dão.

Na artilharia tiveram os exercícios de combate por objectivo a escolha e ocupação de posições e a resolução de problemas relativos ao tiro.

Em todas as armas em geral, mas mais especialmente nesta última e na de engenharia, o facto dos exercícios se terem realizado por unidades isoladas tirou-lhes uma grande parcela do seu valor prático. Não convinha no entanto, que, pela primeira vez em que se realizavam exercícios da natureza daqueles de que nos estamos ocupando, houvesse a possibilidade de surgirem complicações difíceis de prover de remédio, como as que certamente se dariam se se pretendesse, já este ano, combinar os exercícios das diferentes armas.

De futuro, existindo já uma orientação definida, alguma cousa se poderá tentar sob este ponto de vista, com o que muito terá a lucrar a instrução geral, sob o ponto de vista da ligação das armas em combate, que é absolutamente indispensável cultivar com meticoloso cuidado.

A propósito dos trabalhos das unidades de cavalaria e artilharia devo dizer que convém, que, os coronéis comandantes dos regimentos a que pertencem essas unidades, acompanhem, como alguns fizeram, os exercícios destas.

O seu papel será o de director de exercícios, entendendo-se por esta designação, o deverem proceder como chefes duma unidade superior em que se supõe incorporada a unidade mobilizada, a qual transmitirão, sem tolher a iniciativa do comandante desta nem intervir em detalhes de execução, as ordens e instruções que verosimilmente teriam de lhe enviar, numa situação real. Os trabalhos resultarão desta forma mais proveitosos por menos abstractos e os coronéis destas armas, enquanto as circunstâncias não permitam a organização de unidades correspondentes à sua graduação, poderão, por esta forma, satisfazer às condições de promoção.

Igual doutrina se poderá aplicar aos coronéis da arma de engenharia.

Aconteceu, com mais frequência do que seria para desejar, que o terreno escolhido para a realização dos exercícios de combate não se prestava a tal fim, por nele existirem culturas que se tornava necessário respeitar. Indica este facto que a maioria dos temas foram elaborados, cingindo-se exclusivamente às indicações das cartas; este facto, desculpável nos anteriores exercícios, devido à escassez do tempo, deverá ser cuidadosamente evitado, pois dêse resultaram as inúmeras teorias que fizeram parte dos trabalhos das escolas de repetição.

Torna-se também indispensável, em futuros exercícios, providenciar para que, nos exercícios de combate, o inimigo seja, pelo menos, representado, a fim de evitar que os quadros e soldados deixem de ter a noção perfeita da

situação e as unidades percam a orientação, como a algumas suceden.

Fácil será remediar este inconveniente destinando a esse efeito alguns soldados, que, dirigidos por um oficial, façam uso do material de exercícios de quadros, que a maioria das unidades deverá ter em carga.

Apesar das deficiências que, dum modo geral, acabam de ser apontadas e que estão todas filiadas, mais ou menos, na orientação defeituosa que se vinha imprimindo à instrução das tropas, reconheceu-se que a preparação dos contingentes de recrutas havia sido, com raríssimas excepções e essas mesmas mais ou menos justificadas por circunstâncias anormais, bastante cuidada, procurando todos desempenhar as suas funções com boa vontade e interesse, diligenciando aproveitar da lição da experiência os ensinamentos que a situação facultava.

E tanto assim é, que a maioria dos relatórios consigna que os erros praticados nos primeiros exercícios se iam sucessivamente corrigindo nos exercícios imediatos, tornando-os mais verosímeis e melhorando-lhe as condições de execução.

Este interesse manifestado por todos mostra bem que, tanto os quadros com o soldado, quando instruídos segundo uma orientação moderna e prática, são susceptíveis de atingir o grau de aperfeiçoamento, que, dentro da esfera da acção própria, os coloque a par dos mais aperfeiçoados métodos da moderna tática de combate.

B — Disciplina e educação militar

É com a maior satisfação que registro o facto, consignado na quasi totalidade dos relatórios, de não ter havido, em geral, necessidade de aplicar a mais insignificante pena disciplinar.

Nas poucas unidades em que houve a necessidade de reprimir faltas durante os exercícios, a pequenos delitos praticados corresponderam penas de insignificante valor.

Desta forma, nas numerosas unidades mobilizadas, com soldados formados em curto período de permanência nas fileiras e na prática de serviços violentos, que desempenharam, por vezes, em circunstâncias difíceis, não houve a registar um único facto, cuja gravidade exigisse, na sua repressão, medidas de excepcional rigor.

Mas, se na disciplina individual há alguns pequenos casos a registar, a disciplina colectiva foi óptima, exemplar mesmo; contrasta bem, este facto, com as tristes ocorrências que, em tempos não muito afastados, se deram em exercícios realizados com tropas que, pelas teorias dalguns, deviam ser modelares sob o ponto de vista da disciplina, educação e instrução militar.

É, se é grande a minha satisfação por este facto, não é menor a de reconhecer, como o relatam todos os comandantes das unidades, que tam excelentes resultados se devem quasi por completo ao belo exemplo dado pelos quadros, que, sujeitando-se às mesmas fadigas dos seus subordinados e acompanhando-os de perto em todas as circunstâncias, souberam impor-se, evitando inúmeras vezes pelo conselho amigável o que noutras eras se reprimia pelo rigor do castigo.

Assim, como frisa, o relatório dum oficial delegado dum quartel general, promoveu-se e manteve-se a disciplina voluntária, mas, para se não dar ao soldado a ideia de que a ausência de castigos era sintoma de fraqueza, foram rigorosamente punidas todas as praças que, tendo faltado sem motivo justificado à convocação feita ou não tendo a ela respondido com a pontualidade precisa, delinquiram por falta de cumprimento dos seus deveres militares.

Nas relações com as populações, manifestou-se, por igual forma, o espirito de disciplina. Não houve por parte daquelas a menor queixa, e, apesar dos inquéritos expressamente feitos por alguns comandantes de unidades, medida esta muito para louvar, não houve noticia de se haverem feito exigências descabidas, nem houve conhecimento de, nas locandas e estabelecimentos, terem as praças promovido qualquer confito ou ficarem devendo a menor quantia.

Raríssimos foram os ataques à propriedade e todos com o fim de colher alguns frutos; os poucos que houve, reprimidos imediatamente pela energia do castigo e auxilio do conselho, desapareceram por completo. E deve confessar-se que, por vezes, a plena maturação dos frutos expostos ao alcance da mão, era demasiado tentadora para espiritos ignorantes, deprimidos pela influencia da fadiga e das circunstâncias atmosféricas.

Raras foram as praças que, sem a devida autorização, foram encontradas fora dos seus postos ou lugares em que deviam manter-se. Algumas das encontradas em tal situação alegaram ter autorização médica para tal fim.

Convém, no entanto, para evitar abusos possíveis, que, em tais circunstâncias, os médicos passem documentos, que, visados pelo comandante da unidade, permitam uma conveniente fiscalização. Um pequeno livro de verbetes adequados, transportado pelo médico, bastaria para tal fim.

Esta proposta, apresentada por um quartel general, combinada com o alvitre da mesma proveniência, em que se lembra, constituir sempre, mesmo nas marchas itinerárias, guardas da retaguarda com funções de policia, deve sferêcer grandes vantagens para a manutenção da disciplina de marcha.

É caso curioso! Nos últimos exercícios foi, por vezes, o próprio soldado que a manteve, aconselhando e animando camaradas a quem a fadiga ia vencer.

Contrastando com este facto, as verdades tem de se dizer por muito duras que sejam, houve em algumas unidades oficiais e sargentos, felizmente muito raros, que, esquecendo momentaneamente os seus deveres, se ausen-

taram dos estacionamentos para procurar nas hospedarias e locandas; comodidades e refeições mais lutas do que aquelas que ali se lhe ofereciam.

Estou certo, que, aqueles que assim procederam, reconheceram já o seu erro; no entanto, recomenda-se a atenção dos comandantes das unidades para tal facto, devendo punir com excepcional rigor aqueles que, de futuro, assim procedam.

O Ministro da Guerra determinará, a par disso, que, em anos futuros, se suprima a ajuda de custo este ano abonada a oficiais e sargentos, absolutamente injustificável nos dias em que, uns e outros recebem a sua ração em géneros, exactamente como o soldado, que, por esse motivo, não tem gratificações especiais.

Igual opinião tiveram alguns quartéis generais, que, com uma lialdade para ter em muito apêço, assim o propõem nos seus relatórios.

Foi notável a pontualidade com os licenciados se apresentaram à convocação para os exercícios, não chegando as faltas, muitas delas justificadas, a atingir 2 por cento dos efectivos presentes. Igual pontualidade se observou na execução dos diversos serviços, com excepção do levantamento dos bivaques e acantonamentos que, por vezes, foi em extremo moroso.

Embora a fadiga, atenções das populações e a falta de experiência expliquem, em parte, tais factos, convém insistir para que se evitem, organizando com o mais cuidadoso método os serviços de estacionamento, mantendo uma activa fiscalização e fazendo sentir aos homens o prejuizo que para eles próprios representa o facto de se sair tarde dos estacionamentos.

É igualmente da maior conveniência que se procurem e facultem todos os meios para desenvolver no soldado o gosto pelo assio individual, correcção no porte e aprumo no desempenho nos seus deveres, caracteres estes, que definem, com precisão, o grau de elevação do seu espirito militar.

Necessário é ainda que, contrariamente ao que foi notado por vezes, os chefes se mantenham à frente das suas frações com aquele cunho de energia e aprumo que manifesta firmeza no comando.

Foram cuidadosamente cultivadas as manifestações de respeito para com a Bandeira e para com os superiores.

É curioso foi notar, nas relações de serviço, que, todas as manifestações externas de respeito a superiores, se fizeram, sempre, com maior presteza e aprumo do que nas ruas da guarnição, e, até mesmo, do que no interior do quartel.

Prestaram-se sempre à Bandeira todas as honras que lhe competiam e todos os oficiais e mais graduados foram assíduos e incansáveis em promover, por todos os meios, o culto da Pátria, explicando a importância que nele tomam as manifestações de respeito à Bandeira, que a representa como seu simbolo.

Registam quasi unanimemente, todos os relatórios, as manifestações de apêço e júbilo como as tropas foram, em geral, recebidas pelas populações e o respeito e entusiasmo como elas acompanharam as manifestações externas de culto à Pátria.

Na recepção de tropas, notas discordantes se deram, é certo, e localidades e casas houve em que, oficiais e praças, foram recebidos com desconfiança senão com hostilidade. Consignando o meu agradecimento áqueles que, compreendendo com nitidez os seus deveres civicos, correram a saudar as tropas, passarei em silencio os tristes factos, felizmente tam raros, que tive occasião de ver citados, significando esse silencio a compaixão que se deve sentir por seres tam inferiormente dotados pela natureza.

Para se avaliar o grau de interesse e apêço despertado pela presença das tropas, direi que localidades houve em que, todos, á porfia, primavam em deferencia para com oficiais e soldados, rodeando-os de atenções e delicadezas e oferecendo lhes em abundancia, vinho, fruta e até mesmo refeições completas; outros artigos necessários á instalação dos estacionamentos, como palha para camas, lenha, etc., foram também objecto de oferecimentos.

Os factos que acima deixo apontados, relativamente ao amigável acolhimento dispensado pelas populações ás tropas, muito honram quem os praticou e ordens vão ser expedidas para que os comandos das divisões lhes transmitam o meu agradecimento, feito em nome do exercito, ao qual, para exemplo e incitamento, deverá ser dada a maior publicidade.

Pena foi que, em algumas localidades, os comandantes de certas unidades, pretextando falso receio pela disciplina, correspondessem a tam cordial acolhimento com a recusa formal dos oferecimentos feitos.

C. — Resistência física e moral

Apesar de se realizarem pela primeira vez, durante dias seguidos, exercícios desta natureza, sem ter havido o indispensável treino que desenvolvesse a capacidade de resistência das tropas, registam as estatísticas médicas um número relativamente insignificante de baixas por depressão física.

As circunstâncias em que se realizaram as escolas passadas, não foram, todavia, de molde a facultarem conclusões precisas, porquanto nem as etapas foram excessivas nem as circunstâncias atmosféricas, por vezes depressivas é certo, foram de molde a castigar as tropas com demasiada insistência. Acresce que, o extremo cuidado havido com a alimentação do soldado, fornecendo-se-lhe constantemente rancho abundante e de boa qualidade, concorreu poderosamente para manter, em favoráveis condições, a resistência física e moral de todos.

É cedo, pois, para nos pronunciarmos a tal respeito, embora muitos relatórios façam elogiosas e até entusiásticas referências sobre tal assunto. Podemos no entanto dizer que a experiência foi bastante prometedora, fazendo prever resultados muito satisfatórios, se, como já disse, se levarom a efeito, durante a instrução de recrutas, os indispensáveis exercícios de treino.

É dever acentuar que, para os bons resultados obtidos, concorreu em grande parte o meticoloso cuidado com que o serviço médico foi desempenhado, quer na inspecção preliminar antes de realizados os exercícios, quer no tratamento pelo medicamento e pelo conselho, daqueles que, menos animosos, se deixavam vencer pelo cansaço. Em tal serviço rivalizaram, em zelo e competência, os médicos dos quadros permanentes e milicianos.

Por idénticas razões ás que acima pusemos em relevo, não existem dados seguros para a avaliação da resistência moral das tropas, pois não foram elas submetidas a provas, que dela permitam ajuizar. O facto das unidades do Alentejo terem feito as marchas sob um calor intenso, lutando com falta de água; as chuvas torrenciais que acompanharam as unidades nas suas marchas; e as trovoadas, que, por vezes, pairaram sobre alguns bivaques, alagando-os durante a noite, não representam, pelos seus efeitos passageiros, verdadeiras provas de resistência. Notou-se, todavia, a forma paciente por que as tropas suportaram, sem murmurar, todos estes contratempos, facto este devido especialmente á acção dos quadros, que, não só lhes deram o exemplo, como as animaram a assim proceder.

Os factos apresentados acima revelam, no entanto, mais espirito de disciplina do que resistência moral.

D — Mobilização

Dadas as circunstâncias particulares em que se realizaram, não oferece grandes ensinamentos a execução das operações da mobilização efectuada, devido a ser relativamente diminuto o número dos licenciados incorporados em cada unidade.

Tive já occasião de fazer notar que as faltas não excederam 2 por cento dos efectivos presentes, o que, representando um resultado excelente, deverá ser confirmado pela experiência de anos futuros para fornecer conclusões precisas.

Devo frisar, ainda, que, apesar do seu insignificante número, foram a maior parte das faltas devidas á incuria dalgumas das autoridades administrativas que, pelo mais absoluto desleixo na afixação dos editais de convocação, delas foram causa. Agravaram-se as conseqüências do tal facto com o procedimento, verdadeiramente inclassificável, havido por alguns chefes e empregados das estações de caminho de ferro, que não só se recusaram a preencher as requisições de transporte das cadernetas militares, como até se recusaram a considerá-las válidas! Devemos fazer notar, a bem da justiça, que tais factos só se deram nas linhas do Estado!

Os licenciados a quem este facto se refere, apresentaram-se nas suas unidades, embora tardiamente, tendo todos pago á sua custa o transporte pela via férrea. Escusado será dizer que, sempre que tal facto chegou ao conhecimento das autoridades militares, foram aquelas praças indemnizadas das importâncias das passagens.

Houve, como disse já também, a maior pontualidade nas apresentações, decorrendo as operações de incorporação e distribuição de material com toda a regularidade, orientando-se pelas instruções dadas por esta Secretaria da Guerra no «Diário duma escola de repetição».

Com o fim de facilitar as distribuições do material e operações preparatórias da mobilização, evitando-se que a execução da primeira marcha na tarde do primeiro dia tenha como conseqüência a chegada ao estacionamento já noite, frisam a maior parte dos relatórios a necessidade dos licenciados efectuarem a sua apresentação com um dia de antecedência, fazendo-se, também, o licenciamento no dia immediato ao último de exercícios, para evitar que a limpeza do material recaia exclusivamente sobre o pessoal permanente.

A maneira como decorreram as operações da mobilização das últimas escolas, demonstram claramente, que, havendo método, não será preciso maior lapso de tempo para as realizar, ainda mesmo nos corpos montados, em que o ajuste dos arreios pode ser mais moroso.

Quanto ao facto de ser inconveniente executar a primeira marcha, já tarde e em cima da terceira refeição, evita-se, antecipando as horas da segunda e terceira refeições, transferindo para depois da marcha a distribuição do café, confeccionado já no estacionamento. E, como a primeira marcha poderá ter por único fim, desembaraçar o quartel dos licenciados, para evitar a chegada de noite ao estacionamento basta executar uma etape de diminuta extensão. Da mesma forma, se a última etape for também curta, dispor-se há de todo o último dia de exercícios para limpeza e entrega do material, permitindo que os licenciados retirem para as suas terras no último comboio do dia.

Tal assunto, especialmente no que se refere ao licenciamento, é para ponderar, necessitando ser convenientemente estudado. Julgo, todavia, como já tive occasião de fazer notar, que todas as operações da mobilização e desmobilização se poderão realizar com rapidez e simplicidade, se forem precedidas duma criteriosa e cuidada preparação e se o mais perfeito e racional método presidir á sua execução.

E — Material

São pouco elucidativos os dados fornecidos acerca do valor de resistência do material distribuído ás unidades, ex-

cepção feita do que se refere a material de bivaque, que muitos dos relatórios exclusivamente citam. Tentarei, todavia, resumir a largos traços, as indicações mais importantes que nelos logrei colher.

Armamento. — O material de artilharia de campanha, excelente para o tiro, mostrou não possuir a resistência e rusticidade adequadas ao estado de ruína das nossas vias de comunicação, desorganizando-se os seus aparelhos de pontaria, e, o que é mais grave, esvaziando-se com relativa facilidade a glicerina dos freios. O material distribuído ao grupo a cavallo foi considerado pesado para o serviço a que é destinado.

Igualmente se notou a necessidade de modificar o armamento dos serventes, nas mãos dos quais a pistola se torna inútil e até perigosa.

A espingarda de infantaria provou bem, oferecendo resistência satisfatória, tornando-se porém indispensável estudar a maneira de aperfeiçoar o fabrico do cartucho com bala simulada, que foi, com frequência, causa de encravesamento das armas.

Provou se, mais uma vez, que o material de metralhadoras é absolutamente impróprio ao desempenho da missão, que, pela tática moderna incumbe a esta arma, tornando-se indispensável diminuir-lhe o peso e modificar-lhe o sistema de transporte. As actualmente existentes só são applicáveis á defesa de fortificações.

Equipamentos. — Nada se apresenta digno de menção, sob este ponto de vista. Reconheceu-se, todavia, a necessidade do official de infantaria transportar consigo o capacete, que, no trem regimental, lhe é absolutamente inútil. Está remediado no equipamento para official, já estudado e aprovado pela comissão técnica de infantaria.

Igualmente se reconheceu a necessidade, e, portanto, a utilidade, do equipamento aligeirado para combate, o que pela referida comissão técnica, também, foi já aprovado.

Arreios. — Já tive occasião de dizer, que, ás más condições para serviço de campanha do actual arreo da cavalaria, se atribuem a maioria dos ferimentos produzidos nos solípedes daquela arma. É assunto muito debatido e estudado, existindo já um novo modelo de arreo em que se procuram remediar os inconvenientes apontados.

Quanto aos arreios do tiro, são seus principais inconvenientes o estado de ruína em que a maioria se encontra e a sua defeituosa adaptação. Assim, os ferimentos numerosos produzidos no gado, são atribuídos á grande desigualdade de extensão dos tirantes de corda e á má confecção e adaptação das coelheiras, que, por muito duras e de difficil adaptação ás diversas estaturas e diferenças de conformação do gado, o inutilizam com relativa facilidade.

Material de bivaque. — Aponta-se como inconveniente o uso das cantinas para 40 praças, devido a tornar difficil, pela desigualdade dos recipientes, a confecção do rancho e a construção das cozinhas.

Julgo interpretar melhor a verdade, apontando como seu maior inconveniente, a falta de prática de lidar com elas. É, pois, de absoluta necessidade que, durante as escolas de recrutas, se ministre instrução sobre o seu emprego, aproveitando, para esse fim, todas as circunstâncias favoráveis.

Aproveito a occasião para fazer sentir que, não sendo regulamentar o emprego do caldeiro-fogão de campanha, será, de futuro, o seu uso completamente banido nos exercícios das escolas de repetição.

Quanto ao emprego de caixas-cozinha e cozinhas rolan-tes, proposto em muitos relatórios, é já reconhecida a necessidade de material dessa espécie, mas as circunstâncias financeiras não permitem a sua aquisição immediata.

Providências vão ser tomadas relativamente á falta de impermeabilidade dos panos de tenda e ao sistema de iluminação dos bivaques, que são considerados deficientes em alguns relatórios.

Viaturas. — Para a organização dos trens regimentais dalgumas unidades, houve necessidade de recorrer a viaturas de aluguel, expediente a que teve de se recorrer, não só por não haver possibilidade de organizar tiros para viaturas do tipo militar, como se tornava dispendiosa e prejudicial a transferência daqueles nas unidades, onde eram em excesso para ás necessidades de momento.

Das viaturas do tipo militar, referem alguns relatórios ser o carro de companhia mal equilibrado e de complicado sistema de atrelagem, inadapável ao gado de requisição da maioria das regiões do país, exigindo, também, a sua condução, pessoal prático em tal processo de tracção. É, até mesmo para condutores adestrados e gado a elle habituado, é o material militar de inferior qualidade, visto poder dar causa, com relativa facilidade, á inutilização do gado.

O carro de esquadrão foi considerado resistente e de grande estabilidade, mas bastante pesado e de espalho demasiado largo para circular livremente pelos caminhos carreteiros de certas regiões.

Relativamente á dotação em viaturas, foi ella considerada deficiente para o regular funcionamento dos serviços. É assunto que se remediará por si, visto que, com o aumento dos contingentes aumentará a dotação em viaturas, podendo, pois, em breve, dotar-se cada companhia com trem de bagagens próprio.

O que se torna urgente, porém, é adoptar, para estes exercícios, cofres de bagagens de officiais, de dimensões mais reduzidas do que as do modelo de campanha, distribuindo-se também material desta espécie aos sargentos-ajudantes e primeiros sargentos, por fazerem hoje uso do equipamento de official. Assim se propõe no relatório dum dos quartéis generais.

Material sanitário. — É indispensável estudar este assunto com o maior cuidado, a fim de evitar que, em futuros exercícios, o tratamento dos doentes, feridos e estropeados esteja à mercê dos recursos locais.

Os carros sanitários que acompanharam algumas das unidades, de nada serviram, por seguirem sem a carga regulamentar, não contendo, também, as bôlsas de pensos, os indispensáveis medicamentos e instrumentos, destinados ao tratamento dos casos mais vulgares.

Felizmente, as excelentes condições sanitárias que se mantiveram no decurso dos exercícios, não tornaram muito sensíveis tais inconvenientes, de que poderiam resultar prejuízos graves se as circunstâncias fossem menos favoráveis.

Aos médicos das unidades deverá competir, quando não haja possibilidade de substituição do material regulamentar por outro mais moderno, adaptá-lo ao seu fim, por forma que, ao iniciar-se a marcha, se esteja prevenido contra os acidentes mais prováveis.

F — Serviço de saúde e veterinário

Conquanto o serviço médico se limitasse, em geral, aos cuidados clínicos prestados aos doentes e estropeados nas marchas, foi perfeito, dentro dos recursos disponíveis, o funcionamento do serviço sanitário.

Igual apreciação se pode fazer relativamente ao serviço veterinário, ao qual muito se deve o elevado rendimento fornecido pelo gado.

É para lastimar que as circunstâncias não tivessem permitido a prática do serviço sanitário em campanha, visto a falta de material, de pessoal auxiliar devidamente habilitado e de instruções que o orientassem, terem contrariado em absoluto o seu funcionamento. Assim, só em muito raras unidades se procedeu a um simulacro de montagem de um posto de socorros, e se efectuaram elementares exercícios de instrução de maqueiros.

A falta de material adequado colocou, também, por vezes, em difíceis condições, o transporte daqueles a quem os ferimentos nos pés ou acidentes ligeiros impossibilitavam temporariamente de marchar a pé, tornando-se bastante sensível, também, a falta de pessoal habilitado para auxiliar os curativos diários.

Escusado será acrescentar que, pelas mesmas causas apontadas, falta de material e pessoal, não houve possibilidade de mobilizar uma única formação sanitária, limitando-se os trabalhos das escolas de repetição do serviço de saúde a simples serviços hospitalares.

E ainda, se em algumas unidades faltou o material sanitário, que, para os casos mais correntes, sempre é possível obter dos recursos locais, em muitas faltou o próprio médico, visto que, por coincidirem os exercícios com os serviços das juntas de recrutamento, houve impossibilidade de com êle as dotar.

Sendo absolutamente indispensável que todas as unidades mobilizadas disponham, pelo menos, de um médico, resulta necessário estudar o assunto por forma a que nas futuras escolas tal falta se não dê.

Para terminar, devo fazer notar que, todos os relatórios, são unânimes em tecer os mais rasgados elogios à proficiência, zelo e extraordinária dedicação desenvolvida pelo pessoal médico e veterinário, quer do quadro permanente quer do quadro miliciano, facto este que muito me regosija.

G — Serviços administrativos

Decorreram sem incidentes os serviços de administração, durante o período dos exercícios, mostrando-se oficiais e praças satisfeitos com a qualidade e abundância das rações fornecidas, o que muito contribuiu para que a disciplina se mantivesse em elevado nível.

São unânimes, todos os comandantes de unidades, em elogiar o muito interesse e metucioso cuidado que os oficiais provisoros dedicaram a tam ingrato serviço, no desempenho do qual foram, em geral, proficuamente auxiliados pelas autoridades administrativas. Todavia, a falta de recursos dalgumas regiões tornaram, por vezes, difícil, a aquisição de géneros por exploração local.

Algumas propostas apresentam as unidades, relativamente à constituição das rações, especialmente das que são destinadas aos ranchos frios.

Quere-me parecer que o remédio dos factos apontados pertence mais à iniciativa e bom critério dos comandantes das unidades, do que, propriamente, a providências tomadas superiormente. Estou certo que não levantará dificuldades a aprovação das modificações propostas, sempre que elas sejam criteriosas e feitas em tempo devido.

Com respeito a rações de reserva, acho indispensável que se industriem as praças na confecção das sopas comprimidas e do chocolate em pastilhas, que em algumas unidades se inutilizaram por não serem conhecidos os seus processos de preparação, fazendo-se ressaltar, também, que, o facto do transporte da ração de reserva ser individual, não impede que a confecção dos géneros a ela destinados seja feita em comum, sempre que as circunstâncias a isso se não oponham.

Relativamente ao abastecimento de carnes, seria realmente preferível fazer o seu transporte e até, excepcionalmente, a matança por intermédio do carro da carne, o qual, para tal efeito, entraria na composição do trem regimental das unidades. A falta do número de carros precisos para com êles dotar todas as unidades mobilizadas impede, porém, tornar efectiva tam justa e económica medida.

Salientam ainda os relatórios, que a ração de palha atribuída aos solípedes é absolutamente insuficiente.

Muitas outras indicações preciosas se põem em evidência nos relatórios que tive ocasião de apreciar, as quais necessitam ser devidamente ponderadas com a minúcia que não cabe no domínio das considerações que venho fazendo. Faltam aqui, igualmente, os quadros estatísticos indispensáveis ao completo estudo dos inúmeros problemas, que, a largos traços se esboçaram no presente relatório, trabalhos estes que o Estado Maior do Exército elaborará com proficiência e superior critério, fornecendo ao exército elementos adequados a promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento de tam úteis exercícios.

E, ao terminar as leves considerações com que entendi dever analisar a série dos trabalhos elaborados a propósito de tam importantes trabalhos de instrução militar, julgo dever afirmar mais uma vez, ao Exército e ao País, para que fique bem consignado, o convencimento de ter produzido uma obra útil e patriótica.

A minha satisfação pelo êxito e pela forma levantada como todos cumpriram os seus deveres, junto o meu agradecimento pelo esforço inteligente com que me auxiliaram na ardente aspiração, que tive, de dotar a Pátria e a República com um órgão de defesa que possa servir-lhe de esteio em horas difíceis.

Secretaria da Guerra, 3 de Janeiro de 1913. — *António Xavier Correia Barreto.*

4.º — Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Que até ser discutido e aprovado pelo Congresso o decreto de 25 de Maio de 1911, que reorganizou o exército, fique suspenso o apêndice II do regulamento da Escola de Equitação, publicado na *Ordem do Exército* n.º 15, 1.ª série, de 31 de Dezembro de 1912.

5.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Declara-se que está aberto concurso, por espaço de 30 dias, a contar do dia 8 de Janeiro de 1913, para um lugar de professor do 5.º grupo do curso do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, cujas disciplinas são: matemática, sciências fisico-químicas e histórico-naturais e merceologia.

Os requerimentos dos candidatos, dirigidos a S. Ex.ª o Ministro da Guerra, deverão ser acompanhados dos seguintes documentos: carta do curso da arma ou serviço, ou pública-forma da mesma carta; certificado do livro de matrícula e registo disciplinar; informação do chefe sobre cujas ordens servir; certidões de aprovação nas disciplinas que constituem o curso complementar de sciências do liceu e documentos pelos quais prove ter competência para o ensino teórico e prático de merceologia.

Os oficiais não podem ter patente inferior a capitão ou primeiro tenente, nem superior a tenente-coronel ou capitão de fragata.

É permitido aos candidatos juntarem ao seu requerimento quaisquer documentos, que provem a sua competência profissional não especificada acima, e bem assim quaisquer memórias, monografias ou livros que tenham publicado.

Todos os documentos deverão ser legalizados para poderem merecer apreciação.

Aos candidatos poderão ser exigidas provas práticas sobre as disciplinas que constituem o grupo a que concorrem.

Os requerimentos e mais documentos deverão ser entregues na secretaria do Instituto Feminino de Educação e Trabalho até as 15 horas do dia 6 de Fevereiro de 1913.

6.º — Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Para conhecimento das diferentes autoridades militares se publica o seguinte:

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete. — Circular n.º 1961. — Lisboa, 21 de Dezembro de 1912. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão. — Do Chefe da Repartição. — Tendo-se suscitado dúvidas sobre se os músicos de 3.ª classe devem continência aos segundos sargentos e, bem assim, se tem continência dos aprendizes de música, S. Ex.ª o Ministro da Guerra encarrega-me de dizer a V. Ex.ª que, determinando a alínea f) do artigo 489.º do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911, que estabeleceu a organização do exército, que aos músicos de 2.ª e 3.ª classes corresponde a graduação de segundo sargento, é evidente que caducou a disposição do § 2.º do artigo 1.º do regulamento de continências e honras militares, aprovado por portaria de 16 de Março de 1911, que prescreve que os músicos de 3.ª classe são equiparados a cabos, não só por este último diploma ser de data anterior, como porque o primeiro foi decretado para valer como lei.

O artigo 19.º do regulamento de continências e honras militares, conjugado com o artigo 13.º, não deixa porém margem a dúvidas sobre o dever que não só os músicos de 3.ª classe, como os de 2.ª, tem de prestar continência aos segundos sargentos; estes tem o posto efectivo, e aqueles a graduação; os sargentos são hierárquicamente superiores dos músicos das classes que tenham graduação equivalente ao seu posto, e devendo os sargentos da mesma graduação cumprimentar-se reciprocamente, artigo 13.º, é evidente que a continência aos segundos sargentos deverá ser feita primeiro pelos músicos de 2.ª ou de 3.ª classe.

Quanto à continência dos aprendizes de música aos músicos de 3.ª classe, nenhuma dúvida pode existir sobre o dever que aqueles tem de a prestar a estes, visto os primeiros serem equiparados a soldados e os últimos a segundos sargentos, e atendendo ao preceituado no artigo

19.º do regulamento de continências e honras militares. — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso.*

Idênticas às 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões, comandos militares dos Açores e Madeira, campo entrincheirado.

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete. — Circular n.º 1971. — Lisboa, 24 de Dezembro de 1912. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão. — Do Chefe da Repartição. — Tendo a consulta feita por S. Ex.ª o Ministro da Guerra às diversas estações militares superiores manifestado haver utilidade na adopção dos verbetes do modelo junto, representada na economia de tempo, pessoal e material de expediente, na correspondência entre as diferentes autoridades militares, determina o mesmo Ex.ª Sr. que, de futuro, sejam utilizados os livros de verbetes nessa correspondência, incluindo a dos quartéis gerais com as unidades e estabelecimentos dependentes, com excepção daquela que diga respeito a assuntos de justiça militar.

Cada verbete será acompanhado de duas folhas em branco em que o original ficará registado por meio de papel químico; uma, picotada como a do original, servirá de minuta e será junta ao processo respectivo; a outra, sem ser picotada, constitui página do registo de correspondência.

Os verbetes serão sempre escritos a lápis, tinta, ou por outro qualquer meio que, assegurando clareza às cópias, seja indelével. — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso.*

Idênticas às 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões, comandos militares dos Açores e da Madeira, campo entrincheirado e inspecção dos serviços administrativos.

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete. — Circular n.º 2. — Lisboa, 2 de Janeiro de 1913. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão. — Do Chefe da Repartição. — Em aditamento à circular n.º 1971, de 24 de Dezembro de 1912, encarrega-me S. Ex.ª o Ministro da Guerra de comunicar a V. Ex.ª que continua a ser permitido o uso da máquina de escrever, com a qual, análogamente ao determinado para os livros de verbetes, se tirarão duas cópias do original por meio de papel químico, as quais terão o destino determinado na mesma circular.

As cópias destinadas a constituírem o registo deverão ser convenientemente catalogadas e sucessivamente fixadas umas às outras pelo processo que for julgado mais prático.

Lembra S. Ex.ª o Ministro da Guerra, que o sistema de correspondência preconizado por aquela circular só será pôsto em vigor depois de esgotado o material de expediente, de análoga natureza, já adquirido pelas unidades. — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso.*

Idênticas às 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões, governador do campo entrincheirado, comandos militares dos Açores e Madeira, etc.

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete. — Circular n.º 12. — Lisboa, 3 de Janeiro de 1913. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão. — Do Chefe do Gabinete. — Em aditamento à circular n.º 1930, de 16 de Dezembro de 1912, S. Ex.ª o Ministro da Guerra encarrega-me de comunicar a V. Ex.ª que todos os oficiais abaixo designados ficam para os efeitos daquela instrução subordinados às autoridades que abaixo se transcrevem:

Os oficiais dos regimentos, grupos de baterias e esquadões de reserva considerar-se hão adstritos aos regimentos activos correspondentes.

Os oficiais habilitados com o curso do estado maior ao chefe do estado maior do exército, nos termos do artigo 255.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Os oficiais em serviço nas repartições dos quartéis gerais, com excepção dos oficiais habilitados com o curso do estado maior, aos inspectores da respectiva arma.

Os oficiais em serviço no quartel general da brigada de cavalaria, na inspecção de cavalaria divisionária e nas inspecções divisionárias da infantaria, ao chefe do estado maior do exército, bem como os oficiais em serviço na inspecção de pioneiros e de artilharia de campanha.

Os oficiais do serviço de telegrafia militar, do serviço dos caminhos de ferro, da inspecção geral dos serviços administrativos e inspecção do serviço veterinário, ao quartel mestre general.

Os oficiais do estado maior das armas e os oficiais em serviço nos diferentes estabelecimentos militares, aos inspectores das suas respectivas armas.

Os oficiais em serviço nas direcções gerais do Ministério da Guerra, aos respectivos directores.

Para todos os oficiais acima indicados a execução da circular n.º 1930, de 16 de Dezembro último, será feita de modo a não serem prejudicados os serviços que estiverem desempenhando. — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso, major.*

Idênticas às 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões, comandos militares dos Açores e Madeira e campo entrincheirado, brigada de cavalaria, estabelecimentos militares, etc.

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete. — Circular n.º 29. — Lisboa, 8 de Janeiro de 1913. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão. — Do Chefe da Repartição. — Tendo chegado ao conhecimento de S. Ex.ª o Ministro da Guerra, que, durante os exercícios realizados no período das escolas de repetição, foram as unidades mobilizadas recebidas pela quasi totalidade das populações com manifestações do carinho e júbilo, acompanhadas por vezes de valiosas ofertas de géneros para as refeições das praças, de material para instalação dos estacionamento, etc., de-

seja o mesmo Ex.º Sr. dar a maior publicidade á sua satisfação e agradecimento por tais factos de forma a chegar ao conhecimento de todos que tomaram parte em actos de tam significativo valor civico.

Igual procedimento deseja S. Ex.ª que haja com relação áquelas das autoridades civis, que se distinguiram na forma como auxiliaram a instalação das tropas no estacionamento e a aquisição dos géneros indispensáveis á sua alimentação.

No intuito de ninguém ser esquecido e facilitar a execução deste seu desejo, lembra S. Ex.ª o Ministro que nela possam intervir os comandantes das unidades, que são os que mais directo conhecimento tem da forma como os factos se passaram.

Assim, deverão essas autoridades militares enviar, por delegação, «por ordem do Ministro da Guerra e em nome do Exército», officios de agradecimento ás pessoas de representação e autoridades civis, que mais notoriamente tomaram parte nessas manifestações, solicitando-lhe que, por intermédio dos estabelecimentos comerciais e repartições do Estado das respectivas localidades, lhe dêem a maior publicidade, para conhecimento de todos os que para elas concorreram e a quem não pode ser feito agradecimento pessoal. — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*, major.

Idênticas ás 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões e comandos militares dos Açores e Madeira.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição. — Circular n.º 4:916. — Lisboa, 27 de Dezembro de 1912. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão — Lisboa. — Do Director. — S. Ex.ª o Ministro da Guerra incumbem-me de dizer a V. Ex.ª, em aditamento á circular da 2.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral desta Secretaria de Estado, n.º 999, de 26 de Agosto de 1911, e em harmonia com o disposto na circular n.º 543, de 24 de Julho do mesmo ano, que os requerimentos dos officiais das armas de engenharia, artilharia, cavalaria, infantaria, serviços auxiliares de engenharia e artilharia, quadro do secretariado militar, quadro especial e picadores, solicitando contagem do tempo de serviço, para efeito de reforma ou diuturnidade de serviço, devem ser enviados á 2.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral deste Ministério. — *Luis Augusto Ferreira de Castro*, general.

Idênticas á 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões, comandos militares da Madeira, Açores e governo do campo entrincheirado de Lisboa.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição. — Circular n.º 39. — Lisboa, 30 de Dezembro de 1912. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão — Lisboa. — Do Director da 1.ª Direcção Geral. — A fim de se esclarecerem algumas dúvidas que se tem suscitado, encarrega-me S. Ex.ª o Ministro da Guerra de dizer a V. Ex.ª, para conhecimento das unidades sob suas ordens e devida execução:

1.º Que não deve effectuar-se alistamento de voluntários nos grupos de baterias de metralhadoras e nas baterias de metralhadoras independentes.

2.º Que os referidos grupos e baterias não recebem recrutas directamente; no fim de seis semanas de instrução, recebem os serventes dos regimentos de infantaria a que estiverem adstritos e no fim de quinze semanas os condutores de artilharia que lhes forem destinados. A instrução será ministrada em conformidade com o disposto no regulamento para as escolas de recrutas, que deve ser brevemente publicado.

3.º Que não devem ser organizadas nos grupos e baterias de metralhadoras as escolas de sargentos a que se refere o regulamento de 26 de Novembro último, devendo as praças que pertencerem a essas unidades matricular-se nas escolas dos regimentos de infantaria a que os grupos e baterias estiverem adstritos. Quando o número de alunos das metralhadoras for igual ou superior a metade dos alunos da escola de sargentos, poderá um dos officiais instrutores da escola ser escolhido de entre os officiais das metralhadoras. — *Luis Augusto Ferreira de Castro*, general.

Idênticas ás 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões e comandos militares dos Açores e Madeira.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição — 3.ª Secção. — Circular n.º 26. — Lisboa, 27 de Dezembro de 1912. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão — Lisboa. — Do Director Geral. — Sendo o canto coral uma parte importante da educação geral, e compreendida no programa da Instrução Militar Preparatória, determina S. Ex.ª o Ministro que os chefes e sub-chefes de música e alguns músicos de 1.ª e 2.ª classe competentes sejam encarregados de ministrar aquella instrução, quer nas sociedades quer nos cursos obrigatórios da Instrução Militar Preparatória, nas localidades onde estejam aquartelados os regimentos a que as bandas de música pertençam, segundo as instruções já prescritas para os mais instrutores.

Esta instrução deverá ministrar-se no 1.º e 2.º graus para estabelecer a necessária sequência e ligação com o ensino da mesma espécie que actualmente se ministra nas escolas de recrutas; devendo, além disto, todos os encarregados deste ramo de ensino transportar para escrita todas as canções populares portuguesas das respectivas regiões. — *Luis Augusto Ferreira de Castro*, general.

Idênticas aos comandantes da 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões, comandos militares da Madeira e Açores e inspectores de infantaria.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição — 2.ª Secção. — Circular n.º 2. — Lisboa, 6 de Janeiro de 1913. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão — Lisboa. — Do Director Geral. — Tendo-se reconhecido que do facto do artigo 71.º do regulamento das escolas para praças de pró, de 20 de Setembro de 1906, ter deixado ao arbitrio dos officiais encarregados das bibliotecas regimentais o regularem o prazo durante o qual pode ser autorizado aos officiais das unidades conservarem em seu poder, por empréstimo e mediante recibo, livros das mesmas bibliotecas, tem resultado vários inconvenientes, acontecendo mesmo que nalguns corpos o aludido prazo não tem tido restrição alguma, sucedendo que por transferências, mudanças de situação e falecimento de officiais se tem originado perdas e extravios de livros, não restituídos em tempo competente, incumbem-me S. Ex.ª o Ministro da Guerra de dizer a V. Ex.ª que para de futuro se obviar a tais inconvenientes se observem as seguintes prescrições:

1.º O prazo durante o qual os officiais de qualquer unidade podem conservar em seu poder, por empréstimo e mediante recibo devidamente assinado, livros da respectiva biblioteca, é fixado no máximo de 30 dias;

2.º Quando por exigências de estudo ou trabalho a que esteja procedendo, algum official precise conservar qualquer obra em seu poder por mais tempo, assim o declarará ao bibliotecário, o qual apresentará o recibo respectivo ao comandante, que poderá conceder, atentas as razões alegadas, novo prazo de trinta dias. Esta concessão será exarada no recibo e rubricada pelo comandante;

3.º Nenhuma obra sairá da biblioteca senão para os officiais da unidade respectiva e sem ser mediante o respectivo recibo, não admitindo este preceito excepção alguma, e ficando os officiais bibliotecários responsáveis por qualquer infracção cometida;

4.º No dia 1 de cada mês os bibliotecários verificarão os prazos em que as obras saídas no mês anterior devem recolher, avisando os officiais da data da sua restituição. A falta deste aviso não importa porém diminuição alguma de responsabilidade para o official que, tendo recebido livros da biblioteca, os não restituia no devido prazo;

5.º Nos dias 30 de Junho e 31 de Dezembro devem recolher ás bibliotecas regimentais todas as obras emprestadas, a fim dos bibliotecários procederem a uma completa verificação da carga. Em qualquer outra época do ano, e sempre que o comandante da unidade o determinar ou o bibliotecário lho solicitar, deve proceder-se a igual verificação, fazendo recolher previamente os livros emprestados;

6.º Os bibliotecários ficam responsáveis por quaisquer extravios ou faltas de livros, desde que não possam provar que observaram rigorosamente no desempenho dos seus deveres as disposições do regulamento de 20 de Setembro de 1906 e bem assim as prescrições desta circular.

7.º Nas bibliotecas regimentais, cuja carga tenha sido verificada há mais de três meses, proceder-se há desde já a uma completa e minuciosa verificação da mesma carga, exigindo-se a prévia restituição de todos os livros emprestados. — *Luis Augusto Ferreira de Castro*, general.

Idênticas ás 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões, comandos militares da Madeira e Açores, campo entrincheirado de Lisboa.

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 8.ª Repartição — 2.ª Secção. — Circular n.º 71. — Lisboa, 19 de Dezembro de 1912. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão — Lisboa. — Do Director Geral. — S. Ex.ª o Ministro encarrega-me de enviar a V. Ex.ª, por cópia, para conhecimento das unidades dessa divisão e devida execução, a nota da 5.ª Repartição da Direcção Geral de Contabilidade Pública, expedida em 16 do corrente, para a 8.ª Repartição desta Direcção Geral, sob o n.º 1:580:

Cópia. — Serviço da República. — Ministério da Guerra. — 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública. — N.º 1:580. — Lisboa, 16 de Dezembro de 1912. — Ao Sr. Chefe da 8.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra. — A fim de se cumprirem os preceitos de contabilidade respectivos e se poderem aproveitar ás reposições feitas em conta do Ministério da Guerra, rogo a V. Ex.ª se digne providenciar, como julgar mais conveniente, para que todas as unidades e estabelecimentos militares que requisitem guias para reposições, a contar do 1.º de Janeiro próximo futuro, indiquem sempre nas respectivas notas o número da ordem de pagamento em conta da qual é feita a reposição; a fim de que esta repartição possa saber em que ordem tem de anular a importância reposta e assim poder applicá-la novamente quando seja necessário.

Nenhuma guia se passará nesta repartição, desde essa data, sem que seja requisitada nesses termos. — *José Pedro Estanislau da Silva* — *Francisco Rodrigues da Silva*, general.

Idêntica ás 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões, governo do campo entrincheirado de Lisboa, comandos militares da Madeira e Açores, delegações e unidades não divisionadas.

Rectificações

Na Ordem do Exército n.º 15, 1.ª série, de 31 de Dezembro de 1912, na p. 600, lin. 23, onde se lê «quartéis generais ou destacamentos mixtos», deve ler-se «quartéis generais de destacamentos mixtos».

Na p. 600, lin. 29, onde se lê «Divisões», deve ler-se «Direcções».

Na p. 747, lin. 28, onde se lê «postas», deve ler-se «apostas».

António Xavier Correia Barreto.

Está conforme. — O Director da 1.ª Direcção Geral, *Luis Augusto Ferreira de Castro*, General.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

8.ª Secção

Por decretos de 1 do corrente, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 6 do mesmo mês:

Capitão de fragata, João Baptista Ferreira — mandado passar á situação de comissão especial, nos termos dos artigos 59.º e 64.º do Código do Processo Criminal Militar, por ter sido nomeado para o cargo de defensor officioso junto do Tribunal de Marinha.

Segundo tenente, David Albuquerque da Rocha — abatido ao efectivo da Armada, desde 27 de Janeiro último, por ter completado, em 26 do mesmo mês, o tempo de ausência necessária para constituir deserção.

Majoria General da Armada, em 10 de Fevereiro de 1913. — O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

4.ª Secção

Despacho effectuado em portaria desta data

Terceiro official desta Direcção Geral, Diogo Gonçalves Lavrador — confirmada a licença de quarenta e cinco dias, para se tratar, arbitrada pela Junta de Saúde Naval. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e selo nos termos dos dois decretos de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral da Marinha, em 11 de Fevereiro de 1913. — O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

2.ª Repartição

Sendo conveniente modificar-se o regime que regula as concessões de locais para se estabelecerem armações fixas nas águas territoriais, determinado pelos decretos de 6 de Abril de 1896 e 14 de Maio de 1903, de forma a tornar mais intensiva a exploração da indústria da pesca por meio daquelles aparelhos, e a atender melhor aos interesses do Estado.

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, decretar o seguinte:

1.º A concessão de locais para o exercício da pesca nas águas territoriais, por meio de armações fixas, será feita em cencurso e por arrematação em hasta pública.

2.º O processo de concessão dos locais será oportunamente determinado, fixando-se ao mesmo tempo o prazo da sua duração.

3.º Aos actuais locais em exploração será estabelecido um período transitório, findo o qual entrarão no novo regime estabelecido por este decreto.

O mesmo Ministro assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Fevereiro de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *José de Freitas Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Tendo a lei de 21 de Dezembro de 1912 autorizado o Governo a reduzir, no corrente ano cerealifero, a taxa dos direitos aduaneiros sobre o centeio, e a fixar, nos termos dos seus artigos 3.º e 5.º, a quantidade a importar do mesmo grão, foi, por decreto de 8 de Janeiro próximo findo, permitida a importação de 7.000:000 de quilogramas daquele cereal, considerando-se comprehendida neste número a quantidade anteriormente autorizada pelo decreto de 21 de Setembro de 1912, e descontando-se-lhe a porção que já estivesse despachada em 8 de Janeiro último.

A referida lei autoriza ainda as câmaras municipais, sindicatos agrícolas e cooperativas a importar o centeio que precisarem, com a expressa cláusula de só o fazerem por intermédio do Mercado Central de Productos Agrícolas; e, usando dessa faculdade, alguns sindicatos agrícolas apresentaram requisições neste sentido áquelles estabelecimento official.

Como, porém, á data da publicação da citada lei existiam, em armazéns alfandegados, prontos a ser despachados por conta de vários comerciantes importadores, cerca de 6.000:000 de quilogramas de centeio, que, juntos á quantidade despachada ao abrigo do decreto de 21 de Setembro de 1912, prefaziam, se não excediam já a totalidade a importar, nos termos do decreto de 8 de Janeiro do corrente ano, está o Mercado Central impossibilitado de satisfazer tais requisições.

Sendo necessário, por isso, resolver esta dificuldade, visto tornar-se indispensável dar cumprimento ás disposições do artigo 15.º, da lei de 21 de Setembro de 1912;

Tendo ouvido o Conselho Superior de Agricultura, e sob proposta dos Ministros das Finanças e do Fomento; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É permitida, até 31 de Março do corrente ano, uma nova importação de centeio, não excedente a